



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.956/2022
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a desafetação de rua para fim de regularização”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica desafetado para fins de regularização os logradouros denominados ruas 50, 53 e V. P., de propriedade do Município de Vila Rica, com área de 2.745,00 m² (dois mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), com registro na matrícula 26, livro n.º 02, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO	Desafetação de Áreas Públicas (Ruas)
MUNICÍPIO	Vila Rica – MT
ENDEREÇO	Logradouros 50 e 53 e V.P, Setor Oeste
ÁREA DO IMÓVEL	2745,00m ²
PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Vila Rica
REGISTRO	Matrícula 26, livro nº 02 no 1º Ofício Registro de Imóveis
COMARCA	Vila Rica – MT.

RELATÓRIO TÉCNICO DE UNIFICAÇÃO

1. Descrição da Área

- 1.1. Imóvel registrado sob a **matrícula 26**, livro nº 02, Fichas 22-Verso, no 1º Ofício Registro de Imóveis – Comarca de Vila Rica – MT de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Rica, inscrita no CNPJ: 03.238.862/0001-45.
- 1.2. Ver AV-01-26 – (Loteamento), matrícula 26, livro nº 02, Ficha 01, no 1º Ofício Registro de Imóveis – Comarca de Vila Rica – MT, no qual descreve a área distribuída para o sistema viário do loteamento.

2. Descrição da Área

2.1. Logradouro 50 (rua e calçadas)

2.1.1 Uma rua urbana com área superficial de 1670,00 m² (**mil seiscientos e setenta metros quadrados**), que compreende a área do sistema viário, urbana da colonizadora Vila Rica. Seguindo os seguintes limites e confrontações:

Largura medindo 15,00 metros;

Comprimento medindo 105,00 metros;

2.2. Logradouro 53 (rua e calçadas)

2.2.1 Uma rua urbana com área superficial de 955,00 m² (**novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados**), que compreende a área do sistema viário, urbana da colonizadora Vila Rica. Seguindo os seguintes limites e confrontações:

Largura medindo 15,00 metros;

Comprimento medindo 63,66 metros;

Felipe M. Lima

Felipe Morato Lima
Engenheiro Civil
CREA MT 1219849146



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



2.3. Via de Pedestre

2.3.1 Uma rua urbana com área superficial de 120,00 m² (**cento e vinte metros quadrados**), que compreende a área do sistema viário, área urbana da colonizadora Vila Rica. Seguindo os seguintes limites e confrontações:

Largura medindo 4,00 metros;
Comprimento medindo 30,00 metros;

2.3 Ver CROQUI em ANEXO.

Vila Rica, 29 de agosto de 2022.

Felipe M. Lima

Felipe Morato Lima
Engenheiro Civil
CREA 1219849146
Felipe Morato Lima
Engenheiro Civil
CREA MT 1219849146



PREFEITURA MUNICIPAL
VILA RICA - MT
ADMINISTRAÇÃO DE 2021 / 2024



TIPO DE OBRAS: CROQUI QUADRAS SETOR OESTE
INSTITUCIONAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT
CNPJ: 03.238.852/0001-45

MODALIDADE: DESAFETAÇÃO
LOGRADOUROS 50 e 53, VIA DE PEDESTRE, SETOR OESTE

Eng. Civil CREA: 1219849146

ÁREA TOTAL: 2745,00m²

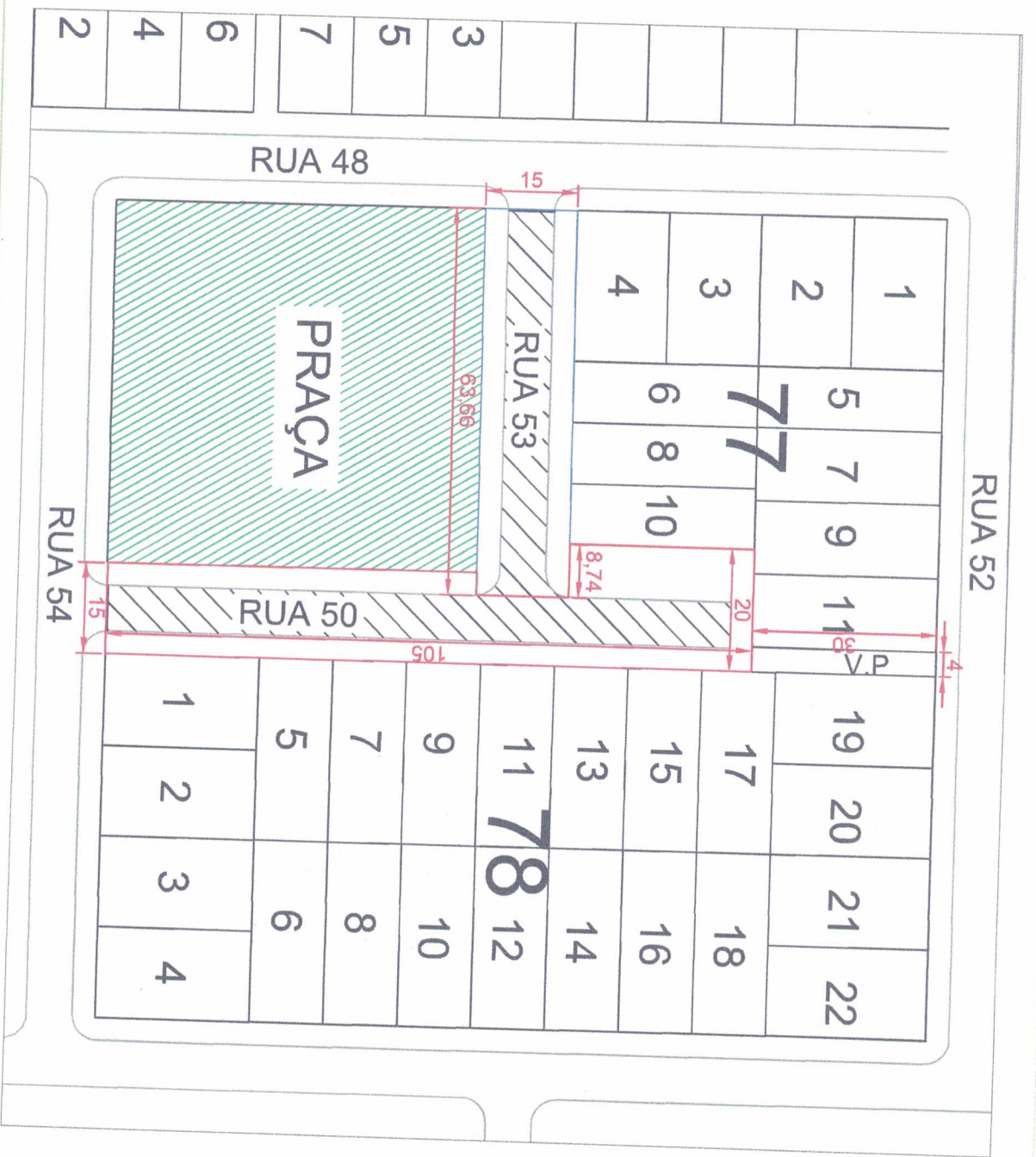
UNICA

AGOSTO / 2022

DESENHO: Felipe Morato Lima

01/02

INDICATIVOS
DESAFETAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIA DE PEDESTRE, BAIRRO SETOR OESTE MATRÍCULA 26



Felipe M. Lima
Felipe Morato Lima
Engenheiro Civil
CREA: 1219849146

